



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2019).**

Às 08:00hs (oito horas) do dia 12 (doze) do mês de agosto do ano de 2019 (dois mil e dezenove), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Duque de Caxias, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, reuniram-se a Sra. Mércia de Sousa Silva, Presidente da CPL, portadora do CPF nº 878.480.403-30, Sr. Jackson Veras Borges, Membro da CPL, portador do CPF nº 000.139.003-17 e a Sra. Ana Cássia Bezerra da Silva, portadora do CPF nº 000.893.913-65, designados conforme portaria constante nos autos deste processo, para os procedimentos inerentes à sessão pública da Tomada de Preços nº 004/2019, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de drenagem profunda de águas pluviais, na Rua Joca Mota, na sede do município de Lima Campos/MA. Estava presente ainda nesta sessão, o Sr. Emílio Émerson Xavier Guimarães, CONFEA/CREA nº 110359071-5, engenheiro civil desta Prefeitura Municipal. O edital da licitação foi afixado no quadro de avisos localizado no Prédio da Prefeitura Municipal e publicado em conformidade com a legislação vigente, conforme documentos comprobatórios constantes nos autos deste processo. Adquiriu o edital do certame a empresa: CONSTRUTORA COSTA R LTDA (CNPJ nº 11.749.808/0001-92), conforme identificada no comprovante de recebimento do edital de licitação constante nos autos deste processo. Vencido o horário previsto para a abertura da sessão, a Presidente deu início a mesma, esclarecendo aos presentes a sistemática desta modalidade e seus aspectos legais, estabelecendo regras e procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da sessão. Compareceu na sessão a empresa CONSTRUTORA COSTA R LTDA. A Presidente solicitou a todos os presentes que permanecessem até o término deste certame para assinarem a ata, para fins de comprovação desta sessão pública. A Presidente solicitou à empresa licitante, a entrega dos documentos necessários para credenciamento e representação, o envelope de "Documentação" contendo a documentação para habilitação e o envelope de "Proposta de Preços", contendo a proposta de preços. Após análise dos documentos apresentados para credenciamento e representação, juntados aos autos deste processo, a Presidente declarou: a) Empresa credenciada: CONSTRUTORA COSTA R LTDA, devidamente credenciada e representada pelo Sr. Pedro Fabrício Costa Rodrigues, portador da Cédula de Identidade nº 1472321 SSP/MA e CPF nº 418.066.703-72. Após a Presidente solicitou à empresa licitante e aos Membros da Comissão que rubricassem os envelopes de "Documentação" e de "Proposta de Preços", e que conferissem sua inviolabilidade. O que foi feito. A Presidente, em prosseguimento, passou à abertura do envelope contendo a documentação para habilitação, colocando à disposição dos presentes para exame, rubrica e análise. O que foi feito. Aberta a palavra, não houve manifestação. Da análise dos documentos apresentados, em observância às exigências constantes no edital, a Comissão Permanente de Licitação deliberou: a) habilitar a empresa licitante CONSTRUTORA COSTA R LTDA. Em seguida, a Presidente da Comissão de Licitação indagou ao licitante presente se pretendia apresentar recurso administrativo referente à fase de julgamento da habilitação ou se desistiria de interpor recurso. O representante legal da empresa participante respondeu que não tinha interesse em apresentar quaisquer recursos referentes à fase de julgamento da habilitação, razão pela qual,



a Presidente solicitou que o representante assinasse o Termo de Desistência expressa de recurso contra a fase de julgamento da habilitação. O que foi feito. A sessão teve prosseguimento com a abertura do envelope contendo a "Proposta de Preços", tendo o seu conteúdo sido lido e colocado à disposição dos presentes para rubrica e análise. O que foi feito. Aberta a palavra, não houve manifestação. Da análise e exame da proposta apresentada, à vista das exigências constantes no edital, bem como análise técnica realizada pelo Engenheiro Civil desta Prefeitura Municipal, em cumprimento ao disposto no item 11.1.3.4.1 do edital, a Comissão Permanente de Licitação deliberou e a Presidente anunciou em voz alta a todos os presentes, o resultado do julgamento da proposta de preços, declarando como vencedora a empresa CONSTRUTORA COSTA R LTDA, pelo valor global de R\$ 291.180,87 (duzentos e noventa e um mil, cento e oitenta reais e oitenta e sete centavos). Em seguida, a Presidente da Comissão de Licitação indagou ao licitante presente se pretendia apresentar recurso administrativo referente à fase de julgamento da proposta ou se desistiria de interpor recurso. O representante legal da empresa participante respondeu que não tinha interesse em apresentar quaisquer recursos referentes à fase de julgamento da proposta, razão pela qual, a Presidente solicitou que o representante assinasse o Termo de Desistência expressa de recurso contra a fase de julgamento da proposta. O que foi feito. Nada mais havendo a registrar em ata, a Presidente encerrou a presente sessão, com a lavratura desta ata, que datada, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, pelos Membros da CPL, pela empresa licitante e demais presentes. Lima Campos (MA), em 12 (doze) de agosto de 2019 (dois mil e dezenove).


Sra. Mércia de Sousa Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


Sr. Jackson Veras Borges
Membro da Comissão Permanente de Licitação


Sra. Ana Cássia Bezerra da Silva
Membro da Comissão Permanente de Licitação


Sr. Emilio Emerson Xavier Guimarães
Engenheiro Civil desta Prefeitura Municipal
CONFEA/CREA nº 110359071-5



CONSTRUTORA COSTA R LTDA
Sr. Pedro Fabrício Costa Rodrigues
Empresa licitante



Portaria nº 03 01 028/2017

Designa funcionário que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

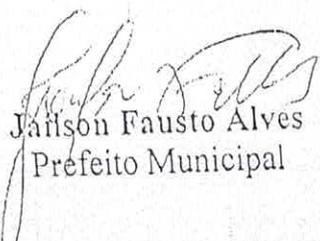
ART.1º - Fica designado o Senhor Emílio Émerson Xavier Guimarães, funcionário contratado desta municipalidade, na função de Engenheiro Civil, CREA nº 110359071-5, para fazer acompanhamento e fiscalização dos contratos e convênios das obras do Município de Lima Campos.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado Maranhão em 03 de Janeiro de 2017.


Jarilson Fausto Alves
Prefeito Municipal


Livia Daniefe Coelho Sousa
Secretaria Municipal de Administração.

CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução
Fiel do original que me foi exibido
Em: 12/1/2017
Mércia de Sousa Silva
residente de CPF Mat. 0000506
